



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2176, DE 12 DE JUNHO DE 1990

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam re-ratificados os termos do Decreto nº 2.019, de 02 de maio de 1989, considerada como de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável, uma área de terreno com 117,60m (cento e dezessete metros e sessenta centímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel designado pelo nº 510, da Av. Domingos Mariano, nesta cidade, sob Ref. Cad. NO 111122001, imóvel esse de propriedade do ESPÓLIO DE HUGO BRITO RIBAS, área essa a ser utilizada na abertura da Avenida Prefeito João Chiesse Filho.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão designada pelas Portarias nºs 26/89 e 20/90, fica homologado o valor encontrado de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para a área excogitada, sendo que Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) serão de pronto-pagos como adiantamento-, paralelamente à liberação da área desapropriada e os restantes Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) pagos quando da assinatura da respectiva escritura definitiva de desapropriação amigável, corrigidos pela variação do BTN mensal.

Art. 3º - Os recursos decorrentes da presente-desapropriação, correrão à conta de verba própria, dentro do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de junho de 1990.

Ismael Alves de Souza
ISMAEL ALVES DE SOUZA

Publicado no jornal "A Voz da Cidade", edição 4803